



PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA LITERATURA DE CORDEL NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor(es): VEREADOR CELSO COSTA

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a promoção da Literatura de Cordel na rede municipal de ensino do Município.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se Literatura de Cordel como o conjunto de processos que promovem a oralidade, lançando desafios para os alunos em sala de aula, ajudando no desenvolvimento da **inteligência, do senso crítico, da capacidade de oratória e na organização das ideias.**

Art. 2º Considerando a Universidade da Literatura, a promoção da Literatura de Cordel ocorrerá a partir das propostas e estudos do Currículo Carioca, por meio de componentes curriculares já presentes, desde a educação infantil até o ensino fundamental e educação de jovens e adultos- EJA, nas instituições de educação da rede municipal, como um objeto de estudo integrador de diferentes conhecimentos.

Art. 3º A promoção e difusão da Literatura de Cordel deverá ser garantida por meio da formação continuada aos profissionais da educação da rede municipal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Teotônio Villela, 26 de junho de 2024.

JUSTIFICATIVA

A literatura de cordel **faz parte da vida social dos brasileiros**. Ao longo do tempo, por meio das trocas e empréstimos culturais com a música, o cinema, o teatro, as novelas e as redes sociais, se atualizou e se transformou, sem perder a identidade, a originalidade e sua estética própria, particular.

Esse tipo de manifestação tem como principais características a oralidade e a presença de elementos da cultura brasileira. Sua principal função social é de **informar, ao mesmo tempo que diverte os leitores**. Oposta à literatura tradicional (impressa nos livros), a literatura de cordel é uma tradição literária regional.

A literatura de cordel **faz parte da vida social dos brasileiros**. Ao longo do tempo, por meio das trocas e empréstimos culturais com a música, o cinema, o teatro, as novelas e as redes sociais, se atualizou e se





transformou, sem perder a identidade, a originalidade e sua estética própria, particular.

Inserir o cordel em sala de aula **pode trabalhar no aluno a criatividade, a execução de leitura de mundo, onde o aluno será capaz de contar suas próprias histórias através de sua realidade pessoal e social.**

Sua grande importância se dá pela identidade do povo, já que o folclore que envolve essa literatura trata os costumes locais de forma a fortalecer a identidade do povo. Leandro Gomes de Barros, primeiro brasileiro a produzir cordéis, ficou conhecido através da obra de Ariano Suassuna, O Auto da Compadecida.

Inserido em nossa cultura, no século XIX, **tornou-se uma forma de expressão da cultura brasileira, trazendo contribuições da cultura africana, indígena, europeia e árabe, entoadando as tradições orais, a prosa e a poesia.**

Diante deste contexto, peço o apoio de meus nobres pares para aprovação desta relevante matéria.

